



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL

### NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- EDITAL N° 92/2008</b>	
Homologa Professor Substituto Ciências Administrativas/CCSA-Edital de Abertura n° 51/2008	<b>01</b>
<b>02- EDITAL N° 93/2008</b>	
Concurso Público para Docente do Magistério Superior - Bioquímica e Oceanografia .....	<b>01 - 04</b>
Informações Complementares e Programas - Bioquímica e Oceanografia .....	<b>04 - 07</b>
<b>03- EDITAL N° 94/2008</b>	
Homologa Docentes do Magistério Superior - CAV - Edital de Abertura n° 51/2008 .....	<b>07</b>
<b>04- REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROFESSOR VISITANTE 01/2008</b>	
Proposta Recomendada .....	<b>08 - 10</b>
<b>05- DECISÃO DO CCEPE</b>	
Implantação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio-Ambiente – Mestrado	<b>11</b>
<b>06- DECISÃO DO CCEPE</b>	
Implantação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – Mestrado e Doutorado	<b>11</b>
<b>07- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Comissão – PROGEPE .....	<b>11 - 14</b>
Comissão – CENTRO -CCSA .....	<b>15</b>
Comissão – CENTRO -CCEN .....	<b>16</b>
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE .....	<b>17 - 18</b>

**EDITAL Nº 92, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

**A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, No uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 87, de 15/08/2008, publicado no D.O.U. nº 158, de 18/08/2008, páginas nº 44 e 45, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.017292/2008-05).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	VAGA/RT	CLASSIFICAÇÃO/NOME
		20h	
CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS/CCSA	Sistema de Informação	1	1º Rebeca Oliveira Xavier Santos 2º Washington de Almeida Franco

ANA MARIA SANTOS CABRAL

\* Publicado no DOU nº 172, de 05/09/2008, seção 3, página 48.

**EDITAL Nº 93, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, de acordo com o que estabelecem os artigos. 12 e 76, 1º, Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco Decreto nº 6.097 de 24 de abril de 2007, publicado no D.O.U. Nº 79 de 25 de abril de 2007 e a Portaria Nº 21 do Ministério da Educação, de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. nº 83 de 2 de maio de 2007 torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

**1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, PERFIL DO CANDIDATO E LOTAÇÃO**

**1.1** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.

**1.2.** Serão oferecidas 02 (duas) vagas para Professor do Magistério Superior Classe de Professor Adjunto distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital.

**1.3. Remuneração:**

**a) Professor Adjunto 1- regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):**

Vencimento Básico: R\$ 1.209,48 acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.935,17

GTMS – Gratificação Temporária de Magistério Superior ( Medida Provisória nº 431/2008): R\$ 3.292,63

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** Período: as inscrições estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

**2.2.** Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de segunda à sexta-feira, nos horários indicados nos Anexos a este Edital.

**2.3.** Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

**2.4.** Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

**2.5.** As inscrições por via postal devem ser endereçadas à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição cujo endereço encontra-se no anexo deste Edital.

**2.6.** O pagamento da taxa de Inscrição será R\$ 80,00 (oitenta reais) efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A. As informações sobre a GRU estão disponíveis na página eletrônica da PROACAD ([www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br)).

**2.7.** A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico, a qual deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação;
- c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior em concurso (Doutor ou Livre Docente, para ou documento (s) comprobatório(s) de estar concluindo Doutorado, se for o caso.
- d) cópia autenticada do histórico escolar completo dos cursos a que se referem a letra anterior, quando couber;
- e) *curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
- f) plano de trabalho com as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas na UFPE;
- g) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada (item 2.6)

**2.8.** Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.7 c, serão considerados:

- a) cópia autenticada do diploma de Doutor expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;
- b) os títulos de Livre Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) os documentos comprobatórios de estar concluindo Doutorado deverão ser emitidos pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

**2.8** Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

**2.9** Os resultados do deferimento das inscrições serão divulgados através da publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**2.10.** A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**2.11** Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.6.

**2.12** O candidato portador de deficiência deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização das provas.

**2.13.** Não será admitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.

### **3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1.** O candidato deverá:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diploma devidamente registrado ou reconhecido ou revalidado;

c) no momento da posse, estarem revalidados ou reconhecidos no País os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeira;

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;

f) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;

g) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

**3.2** Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra e do item 4.1.

### **4. PROVAS**

**4.1** O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

**4.2** O concurso constará:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita;

c) prova didática

**4.3** O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro) e as provas escrita e didática terão peso 03 (três).

**4.4** No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

a) títulos acadêmicos;

b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;

c) atividades didáticas.

**4.5** As provas escrita e didática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

**4.7.** A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa de cada área (contido nas informações complementares deste Edital).

**4.8.** Os 10 (dez) pontos sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso.

**4.9.** A prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistindo de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

**4.10** O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

**4.11** O julgamento final do Concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

**5.2** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

**5.3** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

**5.4.** A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas suas Informações Complementares, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.5.** Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.

**5.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins  
Reitor

### **Anexo 1 - Quadro de Discriminação e Distribuição das Vagas**

<b>CENTRO</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>ÁREA(S)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO</b>
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Rua Profº Nelson Chaves, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 Tel.: (81) 2126-8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	BIOQUÍMICA	Bioquímica	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Bioquímica ou em áreas afins
TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8200 / 8201 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	OCEANOGRAFIA	Oceanografia Geológica	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Geociências, Oceanografia ou em áreas afins Graduação em Geologia, Oceanografia ou em áreas afins

\* Publicado no DOU nº 174, de 09/09/2008, seção 3, páginas 40 e 41.

**EDITAL Nº 93, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA**

1 - O Concurso será realizado para a área de **Bioquímica** conforme programa constante no presente Edital complementar. No ato da inscrição, o candidato deverá assinar um documento concordando com as condições desse edital.

**2 – INSCRIÇÃO:**

**2.1** - Documentos necessários: Além dos documentos especificados ao Edital nº. 93, publicado no D.O.U. nº. xx em xx.xx.2008, exigir-se-á do candidato:

a) "Curriculum Vitae" comprovado, acompanhado de memorial descrevendo atividades científicas anteriores incluindo cópia integral de todos os trabalhos do candidato publicados nos últimos cinco anos, no prelo ou aceitos em revistas nacionais ou estrangeiras, ou na forma de capítulos de livros; no caso de trabalhos no prelo, o candidato deverá incluir cópia das provas tipográficas; e no caso de trabalhos aceitos para publicação, o candidato deverá incluir cópia do mesmo e cópia da carta de aceitação da revista, editora, etc. Não serão aceitos e, portanto não deverão ser incluídos, trabalhos submetidos ou em preparação. O memorial também deve conter uma breve dissertação (no máximo 3000 caracteres incluindo os espaços) sobre o seguinte tema: "O estado da arte na minha área de especialidade e o plano de trabalho que gostaria de executar";

b) Plano de pesquisa a ser realizado na UFPE;

3 - O Concurso realizar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários fixados na Secretaria do Departamento de Bioquímica, com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis sobre a data de início do concurso.

4 - O Concurso constará do seguinte:

a) Análise de títulos, com peso 4 (quatro)

- Análise do currículo, com peso 2 (dois);
- Defesa do memorial peso 2 (dois);

b) prova escrita, com peso 3 (três).

c) prova didática, com peso 3 (três).

5 - No julgamento do currículo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias de documentos:

a) Títulos Acadêmicos

b) Atividades Didáticas

c) Atividades Profissionais.

6 - A defesa do Memorial será oral com duração de 30 minutos, finda a qual a banca poderá, caso julgue necessário, fazer perguntas ao candidato.

7 - A prova escrita terá duração de quatro horas. Faltando no mínimo 5 dias úteis será divulgada uma lista de 10 pontos a partir da lista de tópicos do conteúdo programático em anexo (item 9). À prova escrita, será atribuída nota de zero a dez.

8 – A prova didática constará de uma aula teórica com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre um dos temas do programa constante do **item 9** deste edital. O tema será sorteado com antecedência de 24 horas antes da realização da prova.

**9 – PROGRAMA**

1. Membranas biológicas
2. Estrutura e função de proteínas
3. Enzimas como catalisador biológico
4. Glicólise e gliconeogênese
5. Ciclo dos ácidos tricarbóxicos
6. Cadeia transportadora de elétrons e fosforilação oxidativa

7. Metabolismo da lipoproteínas
8. Digestão e absorção de carboidratos, lipídios e proteínas
9. Oxidação dos ácidos graxos
10. Biossíntese de ácidos graxos
11. Deslipidemia: síndromes metabólicas
12. Metabolismo do colesterol
13. Desaminação de aminoácidos e ciclo da uréia
14. Hormônios nitrogenados: mecanismo de ação
15. Hormônios esteróides: mecanismo de ação
16. Purificação de proteínas
17. Detoxificação hepática
18. Integração e regulação metabólica
19. Fotossíntese
20. Replicação e transcrição do DNA
21. Equilíbrio ácido-base
22. Reparo e recombinação do DNA
23. Síntese protéica
24. Modificações postransdacionais
25. Bioquímica do sistema imune
26. Caracterização de biomoléculas por eletroforese
27. Espectro de massas na análise de proteínas
28. Bioinformática: análise proteômica e genômica
29. Bioremediação
30. Aplicações biotecnológicas de proteínas

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO (CTG-EEP)**  
**DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA**

1 – **ÁREA DO CONCURSO:** Oceanografia Geológica

2 – **TITULAÇÃO MÍNIMA:** Livre-Docente ou Doutor em Geociências, Oceanografia ou em Áreas Afins.

3 – **PERFIL DO CANDIDATO:** Graduação **em Geologia, Oceanografia ou em áreas Afins.**

4 – **NÚMERO DE VAGAS:** 1 (uma), sendo os candidatos aprovados, considerados habilitados ao cargo em ordem classificatória.

5 – **INSCRIÇÃO:** O Concurso far-se-á para o Departamento de Oceanografia, área Oceanografia Geológica, devendo o candidato demonstrar conhecimentos específicos sobre o Programa constante deste Edital. A admissão está condicionada unicamente para o Regime de Dedicção Exclusiva (DE).

6 – **PROVAS**

**6.1** O Concurso constará de:

- a) julgamento de títulos com peso 4 (quatro);
- b) prova escrita com peso 3 (três);
- c) prova didática com peso 3 (três).

Para a prova de títulos, o candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae*, com todos os documentos comprobatórios, acompanhado de um Plano de Trabalho com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão a ser desenvolvido no Departamento de Oceanografia da UFPE.

**6.2** No julgamento dos títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:

- atividades científicas com peso 4 (quatro);
- atividades de ensino com peso 3 (três);
- títulos acadêmicos com peso 1 (um);
- atividades de administração universitária com peso 1 (um);
- atividades profissionais com peso 0,5 (meio);
- atividades de extensão com peso 0,5 (meio);

**6.3** No julgamento das provas escrita e didática serão atribuídas, da mesma forma do item 6.2, notas de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o que se segue:

- a prova escrita, discursiva, tem por objetivo avaliar o conhecimento geral do candidato, recebendo, peso 3 (três), como citado no item **6.1**. Terá duração de 4h (quatro horas) e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (Anexo 1).
- A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

## **PROGRAMA**

1. Formação e evolução dos oceanos.
2. Evolução paleoceanográfica global: eventos críticos e história dos oceanos.
3. Estratigrafia marinha.
4. Nível do mar: processos e mudanças.
5. As mudanças de nível do mar no Quaternário.
6. Indicadores de variação do nível do mar.
7. Métodos e técnicas de datação do Quaternário.
8. Geomorfologia marinha e costeira do Quaternário.
9. Geologia do Quaternário marinho e costeiro do Brasil e registros no Nordeste brasileiro.
10. Recursos minerais marinhos e costeiros.

### **EDITAL Nº 94, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no Centro Acadêmico de Vitória, Campus de Vitória de Santo Antão, aberto através do Edital nº 51, de 20.06.2008, publicado no D.O.U. nº 120, de 25.06.2008, páginas nº 46 e 47, conforme abaixo discriminado: (Processos nºs 23076.011321/2008-17, 011322/2008-61).

<b>ÁREAS ESPECÍFICAS</b>	<b>CLASSE</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO/NOME</b>
Área de Bases Experimentais da Nutrição Subárea: Nutrição, Dietética e Planejamento Experimental.	Assistente	01	1º Michelle Figueiredo Carvalho 2º Cybele Rolim de Lima
Área de Enfermagem em Saúde Coletiva Subárea: Saúde do Trabalhador	Assistente	01	Única candidata aprovada: Simara Lopes Cruz

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

\* Publicado no DOU nº 174, de 09/09/2008, seção 3, página 42.



**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PROPEAQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2008**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), POR INTERMÉDIO DA PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPEAQ), torna público o presente Edital para contratação de Professores Visitantes, no âmbito da UFPE e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

**1. NATUREZA:**

Contratação de professor visitante, com recursos previstos no orçamento da UFPE, para atuar em projetos de pesquisa no âmbito de pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFPE.

**2. OBJETIVOS:**

Possibilitar a permanência em caráter temporário junto aos PPGs da UFPE de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa já existentes, implantação de novas áreas de estudo e/ou favoreçam o estabelecimento de colaborações de caráter multidisciplinar. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham ao menos uma das seguintes características: - Sejam apoiadas pela manifestação explícita de interesse de mais de um PPG da UFPE, dentro de um projeto inter- ou multidisciplinar; 2

- visem reforçar uma área de concentração ou linha de pesquisa de um PPG em nível de mestrado, dentro de uma perspectiva concreta de levar à criação de Doutorado; - representem a possibilidade de abrir/consolidar uma área do conhecimento considerada prioritária pela UFPE.

**3. NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:**

Número total de vagas disponíveis = 06 (seis) simultâneas.

O período de contratação deve ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses.

**4. REQUISITOS:**

O Professor Visitante proposto, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverá:

4.1. Ser, necessariamente, pesquisador de elevada qualificação.

4.2. Apresentar declaração assinada afirmando que:

4.2.1 está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;

4.2.2 não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser contratado;

4.2.3 não teve vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos vinte e quatro meses, conforme dispõe a Lei 8.745/93.

**5. PROPOSTAS:**

5.1 A proposta de contratação apresentada deverá:

5.1.1 Conter formulário de inscrição disponível na página eletrônica da PROPEAQ, no seguinte endereço:([http://www.propesq.ufpe.br/documentos/doc\\_editais/edital2008/formularios/formulario\\_PV\\_2008.doc](http://www.propesq.ufpe.br/documentos/doc_editais/edital2008/formularios/formulario_PV_2008.doc))

5.1.2 Estar claramente relacionada a um Projeto de Pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;

5.1.3 Conter Plano de Trabalho (onde conste descrição dos resultados previstos e cronograma de atividades, em conformidade com o prazo de contratação solicitado – 03 a 12 meses) a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante sua permanência na UFPE;

5.1.4 Contextualizar linha de pesquisa à qual o Projeto esteja vinculado com relação à possibilidade de captação de recursos oferecidos por agências nacionais, Fundos Setoriais e programas de apoio à pesquisa do Governo Federal e do Estado de Pernambuco;

5.1.5 Conter o curriculum vitae atualizado do professor visitante, destacando sua produção intelectual;

5.1.6 Ser apresentada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, constando ata de aprovação pelo Colegiado do Programa, ata de aprovação do Pleno do Departamento onde o Professor Visitante será lotado e carta de encaminhamento pela Direção do(s) Centro(s) ao qual o programa encontra-se vinculado. No caso de mais que um PPG ter interesse na vinda do Professor Visitante, devem ser anexadas as atas de aprovação dos respectivos Colegiados.

5.2 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

## **6. REMUNERAÇÃO:**

6.1 A remuneração do professor visitante será fixada com base no valor equivalente ao salário de professor titular da carreira de magistério superior, com regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com título de doutor.

## **7. AVALIAÇÃO:**

7.1 As propostas serão analisadas por comitês de avaliação, sendo realizada em blocos distintos, respeitando a subdivisão entre PPGs consolidados e em consolidação;

7.2 Os comitês de avaliação serão constituídos por pesquisadores experientes, das diversas áreas, podendo ainda ser externos aos quadros da UFPE, designados pelo Pró-Reitor da PROPESQ;

7.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- o impacto da proposta na melhoria do desempenho do programa;
- a abrangência da proposta em relação a áreas do conhecimento;
- pesquisadores e estudantes beneficiados;
- viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infra-estrutura do PPG.

Os resultados, constando a relação dos projetos aprovados, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página da PROPESQ ([www.propesq.ufpe.br](http://www.propesq.ufpe.br)), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

## **8. COMPROMISSOS:**

8.1 A cada trimestre, e ao final de seu contrato, o professor visitante deverá encaminhar relatório de suas atividades ao Colegiado do PPG e ao Coordenador do Curso:

8.1.1 A Coordenação de Curso deverá emitir parecer analítico sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação da PROPESQ ao final do contrato de trabalho do Professor Visitante;

8.1.2 O programa inadimplente em relação ao relatório mencionado no caput deste item não poderá se candidatar em novo Edital de Professor Visitante;

8.2 Os professores visitantes terão direito a voz no Colegiado do PPG;

8.3 O professor visitante não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de função de confiança.

## **9 CONTRATO:**

9.1 O contrato de professor visitante, nacional ou estrangeiro, será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva;

9.2 A duração do contrato de professor visitante será de até um ano, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos;

9.3 Uma eventual solicitação para prorrogação do contrato de professor visitante, fundamentada na avaliação do relatório de atividades do PV apresentado ao colegiado do PPG e observado o disposto nos itens 3 e 9.2, deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação às Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, obedecendo o prazo de 01 (um) mês antes do término do contrato;

9.4 A contratação do professor visitante será autorizada pelo Reitor, após processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que encaminhará o seu resultado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para as providências quanto à contratação;

9.5 O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores;

9.6 É proibida a contratação de servidores da Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Art. 6º da lei nº 8.745/93);

9.7 É proibida a contratação de professores aposentados pela própria UFPE em um percentual que exceda 30% do número total de vagas alocado a cada ano para contratação de professores visitantes; 9.8 Para professores estrangeiros o início da vigência do contrato será a data da entrada do estrangeiro no Brasil.

## **10. CALENDÁRIO**

10.1 Entrega das propostas (através de formalização de processo na Divisão de Comunicação - térreo da reitoria) na secretaria da PROPESQ: até 17 de outubro de 2008;

10.2 Divulgação dos resultados da seleção: até 24 de outubro de 2008;

10.3. Este Edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo seu texto, bem como de sua eventual prorrogação, ser publicado no Boletim Oficial da UFPE.

## **11. CLÁUSULA DE RESERVA**

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 04 de setembro de 2008.  
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

## DECISÃO DO CCEPE

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 04 de setembro pp. em sua 5ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.003243/2008-87, **DECIDIU APROVAR** por unanimidade, com base no **Parecer nº. 134/2008 (favorável)** exarado pelo Conselheiro JOSÉ THADEU PINHEIRO, a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE HUMANA E MEIO-AMBIENTE (Nível de Mestrado)**, vinculado ao Centro Acadêmico de Vitória.

## DECISÃO DO CCEPE

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CCEPE, reunido no dia 04 de setembro pp. em sua 5ª Sessão Ordinária do presente exercício, ao apreciar o proc. nº. 23076.004606/2008-00, **DECIDIU APROVAR** por unanimidade, com base no **Parecer nº. 134/2008 (favorável)** exarado pelo Conselheiro RICARDO LUIZ LONGO, a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA (Níveis: Mestrado e Doutorado)**, vinculado ao Centro Ciências Biológicas..

### **PORTARIA Nº 2350, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

#### DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1133403, LIA ABREU FALCÃO, Matrícula no SIAPE nº 1134322, e EDVALDO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Matrícula no SIAPE nº 1131389, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076.015366/2008-61. (Processo nº 23076.015366/2008-61).

LENITA ALMEIDA AMARAL

**PORTARIA N° 2351, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar LIA ABREU FALCÃO, Matrícula no SIAPE n° 1134322, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n° 1133403, e ALBÉRICO LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula no SIAPE n° 1131921, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015903/2008-72. (Processo n° 23076.015903/2008-72).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

**PORTARIA N° 2352, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 138 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar LIA ABREU FALCÃO, Matrícula no SIAPE n° 1134322, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n° 1133403, e EDVALDO JOSÉ GOMES, Matrícula no SIAPE n° 1131389, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.016438/2008-97. (Processo n.º 23076.016438/2008-97)

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

**PORTARIA N° 2353, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

**PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n° 1798/2008, publicada no Boletim Oficial n° 42 - Especial, de 28/07/2008, que designou LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n° 1134322, Assistente em Administração, lotado no Gabinete de Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE n° 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, SIAPE n° 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar, pelo rito sumário, os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.012944/2008-15. ( Processo n° 23076.016541/2008-37 ).

LENITA ALMEIDA AMARAL

**PORTARIA N° 2354, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

**PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n° 1799/2008, publicada no Boletim Oficial n° 42 - Especial, de 28/07/2008, que designou LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n° 1134322, Assistente em Administração, lotado no Gabinete de Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE n° 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, SIAPE n° 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar, pelo rito sumário, os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.012949/2008-30. ( Processo n° 23076.016542/2008-81 ).

LENITA ALMEIDA AMARAL

**PORTARIA Nº 2355, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

**PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1793/2008, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. n.º 42 – Especial, de 28/07/2008, que designou EUGÊNIA CRISTINA NILSEN RIBEIRO BARZA, SIAPE n.º 2154638, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322, Assistente em Administração, lotada no Gabinete de Reitor, e ALBÉRICO LEITE DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1131921, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.013212/2008-34.  
(Processo n.º 23076.016543/2008-26)

LENITA ALMEIDA AMARAL

**PORTARIA Nº 2356, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

**PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1797/2008, publicada no Boletim Oficial n.º 42 - Especial, de 28/07/2008, que designou FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322, Assistente em Administração, lotado no Gabinete de Reitor, e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar, pelo rito sumário, os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.012950/2008-64.  
( Processo n.º 23076.016657/2008-76 ).

LENITA ALMEIDA AMARAL

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 004, DE 11 DE AGOSTO DE 2008 – CCSA.**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e considerando o contido no documento do aluno Jonas Alves Paiva,

RESOLVE:

Designar **LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1132660, lotado no Departamento de Engenharia de Minas, **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1133750, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e **MARCELA GAMA DE CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1467043, lotada na Diretoria do CCSA, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância para apura os fatos relatados na correspondência em anexo, subscrita pelo aluno Jonas Alves Paiva.

Designar **JACILENE PAULINO DE CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1132524, lotada na Diretoria do CCSA, para secretariar os referidos trabalhos.

O relatório final da Comissão deverá ser entregue a Diretoria deste Centro no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim Oficial da UFPE.

Prof. Sérgio Alves de Souza  
Diretor CCSA

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 005, DE 11 DE AGOSTO DE 2008 – CCSA.**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e considerando o contido no documento do Sr. Maurício Tranquilino de Oliveira,

RESOLVE:

Designar **LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1132660, lotado no Departamento de Engenharia de Minas, **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1133750, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e **MARCELA GAMA DE CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1467043, lotada na Diretoria do CCSA, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância para apura os fatos relatados na correspondência em anexo, subscrita pelo Sr. Maurício Tranquilino de Oliveira.

Designar **JACILENE PAULINO DE CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1132524, lotada na Diretoria do CCSA, para secretariar os referidos trabalhos.

O relatório final da Comissão deverá ser entregue a Diretoria deste Centro no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim Oficial da UFPE.

Prof. Sérgio Alves de Souza  
Diretor CCSA



**PORTARIA Nº 14/2008-CCEN, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Ementa: Cancelamento de Portaria**

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, de 30 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 152, da Lei 8.112,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 12/2008-CCEN, substituindo-a pela Portaria nº 15/2008-CCEN.

Prof. Manoel Lemos  
Diretor do CCEN

**PORTARIA Nº 15/2008-CCEN, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Ementa: Designação**

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, de 30 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 152, da Lei 8.112,

**Resolve:**

Designar as Professoras Maria Cristina Falcão Raposo, SIAPE 1130236, do Departamento de Estatística e Ivani Malvestiti, SIAPE 2174335, do Departamento de Química Fundamental, e o Assistente em Administração Manoel Ronaldo de Oliveira, SIAPE nº 1133831 lotado no Departamento de Matemática para, sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão para conduzir um Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar os fatos descritos no Processo nº 23076.015873/2008-02.

Prof. Manoel Lemos  
Diretor do CCEN

**PORTARIA INTERNA Nº 026, 29 DE AGOSTO DE 2008.**

**DISPENSA**

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Dispensar a professora **DENISE CLEMENTINO DE SOUZA**, matrícula siape 1555032, lotada no Núcleo de Administração e Economia, da coordenação do programa de monitoria do Centro Acadêmico do Agreste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PROF. JOSÉ MARIANO DE SÁ ARAGÃO**  
DIRETOR

**PORTARIA INTERNA Nº 027, 29 DE AGOSTO DE 2008.**

Designar coordenador para o programa de monitoria do Centro Acadêmico do Agreste.

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Designar a professora **RENATA GARCIA WANDERLEY**, matrícula siape 1550000, lotada no Núcleo de Design, para exercer a coordenação do programa de monitoria do Centro Acadêmico do Agreste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PROF. JOSÉ MARIANO DE SÁ ARAGÃO**  
DIRETOR

**PORTARIA INTERNA Nº 028, 29 DE AGOSTO DE 2008.**

Designar docentes para integrar a Coordenação de Monitoria do Centro Acadêmico do Agreste.

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Complementando a Portaria nº 027/2008-CAA, designar os professores abaixo relacionados para integrar a **Coordenação do Programa de Monitoria** do Centro Acadêmico do Agreste.

Profa. Iranete Maria da Silva Lima – SIAPE 2306894

Profa. Lícia Mouta da Costa – SIAPE 1458868

Profa. Denise Clementino de Souza – SIAPE 1555032

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PROF. JOSÉ MARIANO DE SÁ ARAGÃO**  
**DIRETOR**